



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO IND 5370/2015

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 29.9.15

Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus que atende o Vale do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina - RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do ar. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal), a ampliação do quantitativo de ônibus nas linhas 617 (Vale do Amanhecer – Eixo) e 617.2 (Vale do Amanhecer – W3), e ampliar o itinerário em mais 02 (duas) linhas (Vila Pacheco – Eixo e Vila Pacheco- W3), no Vale do Amanhecer, região administrativa do Planaltina – RA VI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24-Ser2015 17:05

JUSTIFICAÇÃO

O Vale do Amanhecer está situado na cidade de Planaltina-DF, há 42 km de Brasília. No local vivem cerca de 30 mil pessoas e cerca de 8 mil residências.

Os moradores do Vale são pessoas humildes, e o local carece de toda infraestrutura possível.

Ser de Protocolo Legislativo
Ind Nº 5370 / 2015
Folha 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Ressaltamos que, o aumento do número de ônibus, bem como a ampliação de mais 02 (dois) itinerários, são reivindicações dos moradores, conforme abaixo assinado em anexo, e que o número de ônibus que atendem a localidade, não supre as demandas da população, sendo oportuno o atendimento das reivindicações.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 5370 2015
Folha 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind 17 5370 / 2015
Folha Nº 03 de 10